Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIV 24-FEV-2017 15:05 003464 2/2

OFÍCIO VEREADOR nº 340/2017

São Roque, 22 de fevereiro de 2017.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons oficios de Vossa Excelência, no sentido de, viabilizar a construção de um ponto de ônibus na Rodovia Raposo Tavares. (Segue em anexo documentos).

Esta solicitação se faz justa e necessária, para atender aos moradores locais, os quais procuraram este Vereador, para interceder junto ao Poder Executivo, providências para a construção de Ponto de Ônibus com cobertura, tendo em vista a necessidade de abrigo nos dias chuvosos naquela localidade e também se faz necessário ser neste local, que está marcado na foto em anexo, uma vez que depois da reforma da Rodovia, os moradores ficaram desfalcados.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALACIR RAYSEL
Vereador

Ao
Excelentissimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSR 22/02/2017 - 12:04:28 01011/2017

/ccg

Google Maps

Imagens ©2017 DigitalGlobe,Dados do mapa ©2017 Google 20 m

Google Maps Rodovia Raposo Tavares

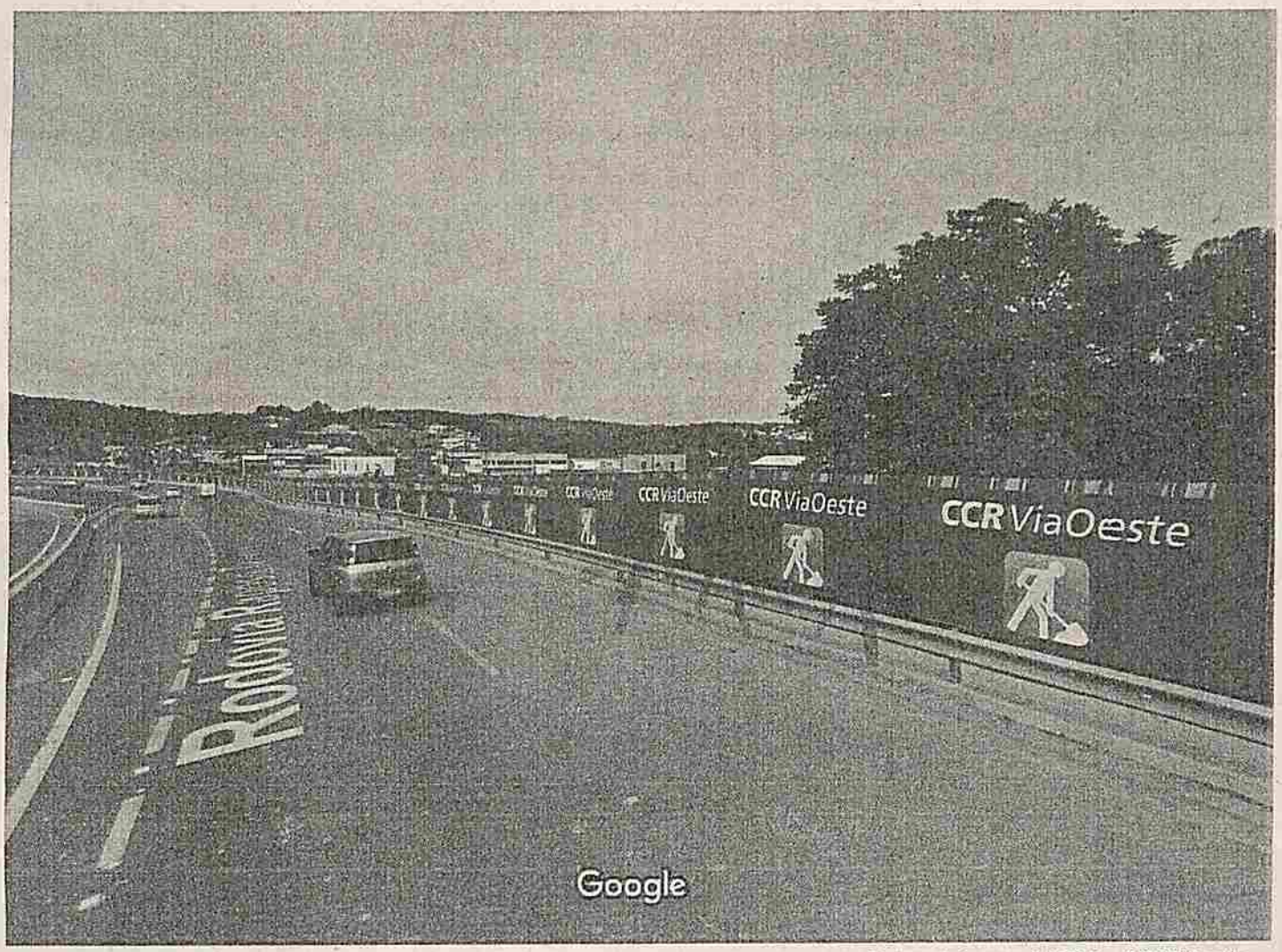

Captura da imagem: jul 2015 © 2017 Google

São Roque, São Paulo

Street View - jul 2015

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Moradores do Jardim Villaça, das Rua Santo Antônio, Rua Santa Rita de Cássia, Av. São Luís, Rua Dr. Durval Villaça e ruas adjacentes, vem expor o seguinte:

Fluxo de Veículos

A Via Oeste passou a utilizar-se das Ruas Santo Antônio e Av. São Luís, para interligar a Rua Dr. Durval Villaça (Início da Estrada do Vinho) com a Rodovia Raposo Tavares, e criou para os moradores do local, bem como pedestres que utilizam este trecho, situações de perigo, visto que caminhões, carretas, ônibus, para poder fazer a curva, inúmeras vezes, invadem as calçadas ou passam em alta velocidade. Alguns prejuízos já ocorreram, como:

a) Danificação da tampa de caixa de esgoto, como podem comprovar defronte ao número 480 da Av. São Luís.
b) Derrubada de árvore, como podem comprovar na R.Sto.Antônio, na altura do nº 49.

Viemos então solicitar providências, como:

1) Que veículos longos e pesados sejam proibidos de transitar neste local, devendo os mesmos continuar pela rodovia Raposo Tavares e não acessando a Rua Dr. Durval Villaça.
2) Que não havendo mudança de fluxo neste local, que se mande colocar defensas metálicas ao longo das calçadas, para garantir um mínimo de segurança, principalmente para crianças e idosos que por lá circulam.
3) Que melhore a iluminação pública, visto que as ruas tem pouca iluminação, podendo ocorrer atropelamentos, principalmente por motos que excedem o limite de velocidade.
4) Que se cobre da empreiteira que molhe a rua com mais frequência, pois a poeira levantada pelos veículos se tornou insuportável e diversas crianças e idosos já estão sentindo os efeitos das ruas empoeiradas por conta das obras e do tráfego intenso.
5) Que mande roçar o mato (alto) que existe em frente ao número 480 da Av. São Luís, porque a Via Oeste, quando foi solicitada informou que o terreno pertence à Prefeitura. O ideal seria que se plantasse grama, para evitar a proliferação de ratos que ali se criam.
6) Retirada de veículos velhos e quebrados que antes ficavam estacionados na Rua Santo Antônio e agora estão ao longo e sobre à calçada da Rua Santa Rita de Cássia, impedindo a passagem de pedestres e dificultando a passagem de veículos, tendo em vista que a mesma rua se encontra toda esburacada.

Ponto de Ônibus

Os pontos de ônibus que antes existiam na parte de baixo do bairro Jardim Villaça, foram retirados, permanecendo apenas o ponto defronte à Escola Germano Negrini sendo o próximo ponto:

- Para os ônibus Gabriel Pizza, Pavão e Parque Aliança à frente do Condomínio Vinhas de João Paulo.
- Para os ônibus Mailasque, São João Novo, Cotia, Itapevi, Vargem Grande e outros que seguem sentido Hotel Alpino, também foi retirado o ponto na Raposo Tavares, onde agora se encontra a obra do novo viaduto e do novo retorno, o próximo sendo apenas próximo ao Hotel Alpino.
- Para os ônibus Viação São Roque e Mosteiro, apenas o ponto em frente à Padaria do Jardim Villaça, tendo que fazer um grande trajeto pelas ruas acima citadas para atravessar a Raposo Tavares. Sendo também que estes ônibus vem adotando paradas de acordo com a vontade da empresa ou de cada motorista. Hora sobe e para em frente

ao supermercado Estância e desce pela rua lateral da Padaria, hora sobe pela rua da padaria e desce pela rua do supermercado Estância, hora segue pela Raposo e sobe a Rua Antônio Panelini e contorna a parte alta do bairro e desce pela rua do supermercado e hora não sobe mais pelo bairro do Villaça continuando em destino ao centro. Isso está prejudicando as pessoas que aguardam os ônibus, não sabendo em que local descer ou esperar para embarcar.

Existem muitos moradores e trabalhadores na parte de baixo do bairro, que utilizam esses ônibus e que foram extremamente prejudicados com as mudanças, pois já houve relatos de moradores que desceram no ponto da escola Germano Negrini e foram abordados por assaltantes.

Se não desembarcar na escola, o próximo ponto seria do lado de cima do bairro, tendo os passageiros que atravessar a rodovia, passando por máquinas, barro, e trânsito perigoso, uma vez que os carros não mais diminuem a velocidade como era feito pelo trajeto antigo da raposo, devido ao radar instalado.

Muitos passageiros chegam no período da noite e está ficando extremamente perigoso atravessar a rodovia neste período, correndo sério risco de atropelamento.

Solicitamos então que seja reativado o ponto de ônibus que ficava defronte à Adega Baco, ou a instalação de um novo ponto na Rua Dr. Durval Villaça, entre à Adega Baco e o bar do Sérgio (Salim), sendo a sugestão à altura do Comércio de Sucatas Tanzi.

Solicitamos também que o ponto do ônibus Gabriel Pizza que antes era para embarque e desembarque na frente do bar do Sérgio e que foi retirado, seja incluído novamente, podendo ser na altura da ponte do Rio Aracaí, pois muitos idosos esperavam este ônibus nesta localidade para não precisar atravessar a Rodovia. Hoje não se tem mais esta possibilidade.

Passarela de Pedestres

Solicitamos também a construção de uma passarela de pedestres na altura da Rua Santa Rosalina, com acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência física e com degraus acessíveis.

A passarela que se encontra em frente à escola Germano Negrini, é inviável para os moradores da parte de baixo do bairro, pois falta iluminação, não tem acessibilidade para portadores de deficiência física, os degraus são mal projetados, sendo muito estreitos e altos, usuários de droga e desocupados se utilizam desta passarela para consumirem drogas.

Deve se levar em conta que todo o comércio do bairro, como padaria, supermercado, pizzaria, restaurantes, depósitos de gás e água, depósito de material de construção, papelaria, barbearia, salão de beleza, creche e escola, se encontram direcionados nesta localidade que solicitamos à construção da nova passarela.

Assim Exmo. Sr. Prefeito, pedidos sua visita ao local, para verificar a situação, e contamos com seu empenho para ao menos amenizar os transtornos que vêm passando os moradores do local.

Atenciosamente,

Moradores e transeuntes do local.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE - SP.

_____

_____, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, **informar e requerer** o quanto segue.

Não obstante a atual situação d transporte Público Municipal, importante afirmar que, após a realização da obra do novo contorno da Rodovia Raposo Tavares, feita no Bairro Jd. Villaça, os moradores daquela localidade vêm sofrendo com a mudança dos pontos de ônibus.

Como se sabe o Jd. Villaça se encontra do lado de baixo da Rodovia Raposo Tavares e outra parte do Lado de cima da mencionada rodovia, sendo assim, após a obra do novo contorno da Rodovia, os pontos de ônibus existentes naquele local foram retirados, ou seja, do lado de baixo da Rodovia o ponto de ônibus se localiza na frente da Escola Germano Negrini, e, do lado de cima, perto da padaria.

Assim, os moradores que residem na Avenida São Luiz, e nas Ruas mais adiante, desembarcam no ponto existente na Escola e se deslocam a pé até suas residências, o que ocorre, em muitas vezes, em horários noturnos, sendo certo que há diversas noticias de ocorrência de furto e até mesmo roubo à pedestres enquanto desembarcam para o retorno a seus lares.

Naquele local existe apenas uma passarela para que se atravesse a Rodovia Raposo Tavares, o que não adianta de muito, pois os moradores que residem na parte de baixo, muitas vezes optam por desembarcarem na parte da cima da Rodovia para evitar os furtos e roubos, porém, para atravessarem a Rodovia, utilizam a passarela que está localizada na frente da escola, o que não adianta de muito, tendo em vista que essas pessoas residem na Avenida São Luiz e nas ruas posteriores a essa.

Desse modo, após a obra realizada o fluxo de veículos aumentou naquele local, porém para os usuários do transporte Público, não houve qualquer melhoria, pois com a retirada dos pontos anteriormente existente, foram prejudicados.

Diante disso, visando a melhoria do atendimento e acessibilidade aos usuários do transporte coletivo Municipal, vem requerer a instalação de novos abrigos (embarque e desembarque) dos ônibus, mais precisamente na própria Avenida São Luiz, bem como a construção de uma nova passarela próxima ao novo contorno da Rodovia Raposo Tavares, o que trará conforto e sensação de segurança aos moradores daquele Bairro, evitando-se ainda, perigos eminentes aos cidadãos.

Requer ainda, enquanto tais providências não sejam adotadas, que se faça valer a Lei Municipal nº 4.282/2014, que dispõe sobre o embarque e desembarque de passageiros do sexo feminino, fora dos pontos de parada de ônibus preestabelecidos, em período noturno.

Para tanto seja notificada a empresa responsável pelo transporte que fixe em local visível, dentro do ônibus essa possibilidade, conforme art. 3º dessa Lei, **sendo possível então, o embarque e desembarque na esquina da Rua Santo Antônio com a Avenida São Luiz.**

Termos em que
p. deferimento.

São Roque, 19 de janeiro de 2017.

_____

RG:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE - SP.

_____

_____, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, **informar e requerer** o quanto segue.

Não obstante a atual situação d transporte Público Municipal, importante afirmar que, após a realização da obra do novo contorno da Rodovia Raposo Tavares, feita no Bairro Jd. Villaça, os moradores daquela localidade vêm sofrendo com a mudança dos pontos de ônibus.

Como se sabe o Jd. Villaça se encontra do lado de baixo da Rodovia Raposo Tavares e outra parte do Lado de cima da mencionada rodovia, sendo assim, após a obra do novo contorno da Rodovia, os pontos de ônibus existentes naquele local foram retirados, ou seja, do lado de baixo da Rodovia o ponto de ônibus se localiza na frente da Escola Germano Negrini, e, do lado de cima, perto da padaria.

Assim, os moradores que residem na Avenida São Luiz, e nas Ruas mais adiante, desembarcam no ponto existente na Escola e se deslocam a pé até suas residências, o que ocorre, em muitas vezes, em horários noturnos, sendo certo que há diversas noticias de ocorrência de furto e até mesmo roubo à pedestres enquanto desembarcam para o retorno a seus lares.

Naquele local existe apenas uma passarela para que se atravesse a Rodovia Raposo Tavares, o que não adianta de muito, pois os moradores que residem na parte de baixo, muitas vezes optam por desembarcarem na parte da cima da Rodovia para evitar os furtos e roubos, porém, para atravessarem a Rodovia, utilizam a passarela que está localizada na frente da escola, o que não adianta de muito, tendo em vista que essas pessoas residem na Avenida São Luiz e nas ruas posteriores a essa.

Desse modo, após a obra realizada o fluxo de veículos aumentou naquele local, porém para os usuários do transporte Público, não houve qualquer melhoria, pois com a retirada dos pontos anteriormente existente, foram prejudicados.

Diante disso, visando a melhoria do atendimento e acessibilidade aos usuários do transporte coletivo Municipal, vem requerer a instalação de novos abrigos (embarque e desembarque) dos ônibus, mais precisamente na própria Avenida São Luiz, bem como a construção de uma nova passarela próxima ao novo contorno da Rodovia Raposo Tavares, o que trará conforto e sensação de segurança aos moradores daquele Bairro, evitando-se ainda, perigos eminentes aos cidadãos.

Requer ainda, enquanto tais providências não sejam adotadas, que se faça valer a Lei Municipal nº 4.282/2014, que dispõe sobre o embarque e desembarque de passageiros do sexo feminino, fora dos pontos de parada de ônibus preestabelecidos, em período noturno.

Para tanto seja notificada a empresa responsável pelo transporte que fixe em local visível, dentro do ônibus essa possibilidade, conforme art. 3º dessa Lei, **sendo possível então, o embarque e desembarque na esquina da Rua Santo Antônio com a Avenida São Luiz.**

Termos em que
p. deferimento.

São Roque, 19 de janeiro de 2017.

_____

RG:

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LEI Nº 4.282

De 12 de Setembro de 2014.

PROJETO DE LEI Nº 051-L, DE 30/06/2014
AUTÓGRAFO Nº 4.229, de 04/08/2014
(De autoria do Vereador José Carlos de Camargo-PSL).

Dispõe sobre o embarque ou desembarque de passageiros do sexo feminino, fora dos pontos de parada de ônibus preestabelecidos, em período noturno, no âmbito da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque manteve e eu promulgo, nos termos do § 7º, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Além das paradas obrigatórias preestabelecidas ficam os motoristas dos ônibus, da concessionária responsável pelo transporte coletivo público municipal, obrigados a parar para o embarque ou desembarque de passageiro do sexo feminino, no período noturno, em local indicado pela viajante, observado o itinerário do ônibus.

Parágrafo Único. Caso o local indicado pela via-jante ofereça perigo de acidente, ou nele seja proibido parar, o motorista deverá estacionar o ônibus em local seguro mais próximo daquele indicado.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se período noturno o compreendido entre às 21:00 horas de um dia e 05:59 horas do dia seguinte.

Art. 3º A concessionária responsável pelo trans-porte coletivo público municipal deverá afixar cartazes, que informem a obrigatoriedade a que se refere esta Lei, em local de fácil visibilidade no espaço interno dos ônibus.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Presidente

Publicada aos 12 de Setembro de 2014 na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Projeto de Lei aprovado na 24ª Sessão Ordinária, de 04/08/2014, realizada em 04 de Agosto de 2014.

Google Maps 64 R. Santo Antônio

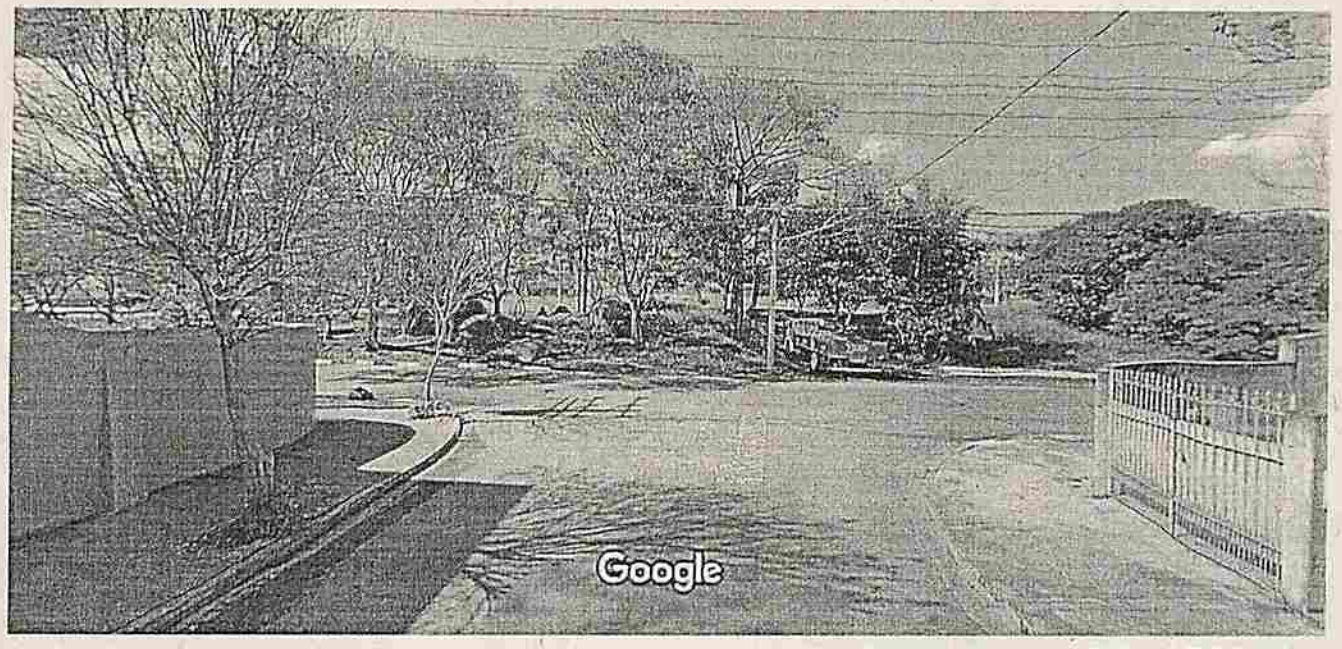

Captura da imagem: ago 2013 © 2017 Google

São Roque, São Paulo

Street View - ago 2013